



**LEI MUNICIPAL Nº 3.568, DE 24 DE MARÇO DE 2010.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 324.350,00.*

**GIL MARQUES FILHO**, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte.

**L E I:**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 324.350,00 (Trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta reais ) para ser aplicado nos seguinte Órgão e Rubricas:

<b>ORGAO:</b>	<b>06</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>UNIDADE:</b>	<b>03</b>	<b>Manutenção e Desenvolvimento de Ensino</b>		
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>12</b>	<b>Educação</b>		
<b>SUB FUNÇÃO:</b>	<b>361</b>	<b>Ensino Fundamental</b>		
<b>PROGRAMA:</b>	<b>12</b>	<b>Ensino Fundamental</b>		
<b>PROJ/ATIV:</b>	<b>1087</b>	<b>Convênio FNDE/ônibus escolar</b>		
<b>CODIGO:</b>	449052000000	Equipamento e Material Permanente	livre	3.243,50
<b>CODIGO:</b>	449052000000	Equipamento e Material Permanente	vinculado	321.106,50

**TOTAL: R\$ 324.350,00**

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial o repasse do convênio FNDE/MEC no valor de R\$ 321.106,50 e redução no valor R\$ 3.243,50 da seguinte rubrica.

<b>ORGAO:</b>	<b>06</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>UNIDADE:</b>	<b>03</b>	<b>Manutenção e Desenvolvimento de Ensino/ MDE</b>		
<b>PROJ/ATIV:</b>	<b>2043</b>	<b>Manutenção e Desenvolvimento de Ensino/ MDE</b>		
<b>CODIGO:</b>	339046000000	Auxílio-Alimentação		3.243,50

**TOTAL: R\$ 324.350,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE MARÇO DE 2010.**

**GIL MARQUES FILHO**

Prefeito

**PUBLICAÇÃO:**

Período: 24/03/2010 a 08/04/2010

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL